



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

E-mail: secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br

camara_abaetetuba@hotmail.com

Site: cmabaetetuba.pa.gov.br

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 - CEP: 68.440-000

Abaetetuba - Pará

PROPOSIÇÃO Nº.254/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
A provado por <u>unanimidade</u>
Sess. de _____ do(s) dia(s) <u>18</u>
<u>09</u> / <u>2024</u> em <u>única</u>
<u>definitiva</u> discussão e votação
<u>de</u>
Secretário Legislativo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhoras Vereadores,

O parágrafo único do art. 1º título I da Constituição Federal versa: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. E aqui estamos nós, Vereadores (as) gozando da confiança daqueles que nos elegeram para representá-los e é em nome deles que ousar falar dos moradores do Bairro da Angélica.

Construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), no Bairro Angélica, devido o referido bairro não ter a continuidade da educação infantil, ou seja, os bebês e crianças, encerram na creche que funciona berçário, maternal I e Maternal II, não tem Período I e Período II, para serem matriculados, por este motivo acima citado a necessidade da implantação de um “EMEI”.

Conforme acima mencionado, o EMEI, tem por finalidade promover a Educação Infantil às crianças, fundamentada nos princípios voltados à formação de seres humanos éticos, críticos, colaborativos, sustentáveis, que percebam e acolham diferentes emoções, culturas e conhecimentos indispensáveis ao exercício ativo e autônomo em sociedade.

Assegura e busca também a qualidade para o atendimento na Educação Especial destinada aos educando com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, respeitado o princípio da inclusão que garanta e respeite o desenvolvimento e o ritmo de aprendizagem de cada criança sempre com olhar de potencialidade.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
E-mail: secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br
camara_abaetetuba@hotmail.com
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 - CEP: 68.440-000
Abaetetuba - Pará

Em face do exposto é que estamos nesta Tribuna diante destes conceituados Vereadores e Vereadoras, requerendo na forma regimental, depois de ouvir o Plenário e obter a aprovação dos colegas que seja encaminhado expediente a Excelentíssima Prefeita Municipal, Francineti Maria Rodrigues Carvalho, solicitando que a nobre gestora determine ao setor competente de sua administração a construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, no Bairro Angélica com todos os profissionais que possam atender as necessidades de mais de 110 (cento e dez) crianças, bem como atendendo apelo dos moradores da Angélica. Que da decisão desta Casa se dê a conhecer aos meios de comunicação e aos moradores do citado Bairro.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba, Mário Ferreira Fonseca, em 16 de setembro de 2024.


Gelciney Matos de Carvalho - GEL
VEREADOR - MDB